



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.228

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Os cargos e respectivos vencimentos dos servidores municipais, passam a ser os seguintes, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

QUADRO I

A - Secretário do Prefeito..... Cr\$. 26.301,60

QUADRO II

A - Porteiro..... Cr\$. 8.059,20
B - Fiscais..... Cr\$. 11.592,00
C - Arquivista-Protocolador..... Cr\$. 12.494,40
D - Tratorista-Chefe..... Cr\$. 14.083,20
E - Sub Contador e Lançador..... Cr\$. 14.745,60
F - Tesoureiro..... Cr\$. 15.144,00
G - Secretário da Prefeitura Cr\$. 17.539,20
H - Contador..... Cr\$. 18.561,60

QUADRO III

A - Braçais, Lixeiros, porteiros-Farineiros, Merendeiras e Jardineiros..... Cr\$. 8.056,80
B - Aux. Fiscalização, Aux. da ETA, Aux. Bomba - Recalque, Aux. Escritório, Aux. Mecânico e Magarejas..... Cr\$. 9.057,60
C - Enc. Geral Abastecimento D'água e Dentista.. Cr\$. 9.374,40
D - Fiscais e Dosador..... Cr\$. 11.592,00
E - Pedreiros, Calceteiros, Carpinteiros, Encangadores, Motorista "B", Tratorista, Escriturário - "D" e Secretário da J.S.M..... Cr\$. 11.827,20
F - Professores, Supervisoras do Mobral, Supervisoras da Merenda Escolar e Prof. de Música..... Cr\$. 11.920,80
G - Motorista "A"..... Cr\$. 12.417,60
H - Pedreiro-Chefe, Escriturários "C"..... Cr\$. 13.792,80
I - Mecânico, Escriturários "B" e Enc. de Obras. Cr\$. 16.125,60
J - Escriturário "A" e Enc. Geral de Obras..... Cr\$. 20.124,00
L - Almozarife..... Cr\$. 21.650,50
M - Sub Contador e Lançador..... Cr\$. 22.125,60
N - Tesoureiro..... Cr\$. 22.713,60
O - Secretário da Prefeitura..... Cr\$. 26.308,80
P - Contador..... Cr\$. 27.842,40

Artigo 2º - Os salários-famílias dos servidores estatutários passam a ser Cr\$. 300,00 (trezentos cruzeiros).

Artigo 3º - Continuam em vigor os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.142 de 03.06.1977.

(Segue fls. 02)